



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00.100.0174/2016

FUNDAMENTO: Artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Extrato ao primeiro termo aditivo do contrato 032/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI e a empresa HERBERT GUIDA DE MIRANDA ARAUJO ME - (CPE CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA), inscrita no CNPJ: 20.782.993/0001-08, Inscrição Estadual: 19.545.107-4, sediada Rua Fernando Drumond, nº 815, centro, Floriano-PI.

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, pactuado entre as partes, a fim de complementar, ao valor inicial contratado, o montante de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), para garantir a execução de serviços de reforma da Praça Maria Rodrigues na Zona Urbana do Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital e planilha orçamentária da contratada, conforme autorização legal prevista no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta, item 6.6 do instrumento contratual pactuado entre as partes.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO E CONVÊNIO CODEVASF Nº 7141.00/2014.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, a Exma. Sra. Sebastiana Vieira, de Carvalho, Prefeita de Pajeú do Piauí e pela empresa HERBERT GUIDA DE MIRANDA ARAUJO ME - (CPE CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA), aqui representada por seu representante legal o Sr. Hebert Guida de Miranda Araújo, portador do RG:1.516.187 SSP/PI e CPF:812.325.271-49

Pajeú do Piauí-PI, 28 dezembro de 2017.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente da CPL PMPP/PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.604/0001-51
Praça Coronel José Borges, s/n - Centro
CEP - 64.725-000 - Ribeira do Piauí - Piauí
prefeituraderp@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 090/17

OBJETO: COMPRA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE TAPETE EM BARBANTE PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DE RIBEIRA DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ - PI

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO (A): ARMARINHO IDEAL

CNPJ: 48.476.190/0001-97

ENDEREÇO: Rua José Guimarães, nº 721, Centro, Floriano - PI, CEP 64.800-000

VALOR GLOBAL: R\$ 3.021,70 (TRÊS MIL E VINTE UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, II DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE DEZEMBRO DE 2017

RIBEIRA DO PIAUÍ-PI, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ARNALDO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SANTA LUZ

Santa Luz (PI), 21 de Dezembro de 2017.

Decreto nº 023/2017-GP

Dispõe sobre o Recesso Natalino e de Final de Ano, nas repartições públicas e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação pertinente,

CONSIDERANDO: os Festejos Natalinos e de Final do Ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado recesso aos servidores municipais, em exercício nas Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura, Saúde, Assistência Social e Educação e órgãos e entidades da administração municipal direta, no período de 26 de dezembro de 2017 à 05 de janeiro de 2018.

Art.2º. Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, e outros a critério de cada secretaria municipal, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 3º. - Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos Murais das Repartições Públicas do referido Município.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí em 21 de Dezembro de 2017.

Adelton da Cunha Pinheiro
Adelton da Cunha Pinheiro
Prefeito Municipal
Itamarilson Leal da Cunha
Itamarilson Leal da Cunha
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVÍDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 103/2017 de 28 de dezembro de 2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais e outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - EXONERAR todos os servidores contratados e comissionados, vinculados a todas as Secretarias Municipais, incluindo os Secretários Municipais, Controlador Geral, Procurador Geral e demais cargos afins, bem como revogar todas as Funções de Gratificações (FG) concedidas aos servidores públicos municipais efetivos, ressalvados os concedidos por Lei.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 28 de dezembro de 2017.

Wellington Carlos Silva
Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal